

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 909, de 22 de fevereiro de 2010.

Homologa a Resolução CEPE-UEMS Nº 904, de 26 de outubro de 2009, que suspende a realização de reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 904 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada “ad referendum” em 26 de outubro de 2009, publicada no DO/MS Nº 7572, de 28 de outubro de 2009, p. 16, que suspendeu a realização da reunião ordinária do CEPE-UEMS, prevista para o dia 30 de outubro de 2009 na Resolução CEPE-UEMS Nº 866, de 18 de novembro de 2008, publicada no DO/MS Nº 7354, de 4 de dezembro de 2008, p. 20.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 22 de fevereiro de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS